



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.365 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 7.007.513,85 (sete milhões sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 1.276.120,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 700.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 150.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	16600000	R\$ 30.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15000000	R\$ 80.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	R\$ 3.997.393,85
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 87.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 150.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 47.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 260.000,00

10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 230.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.007.513,85</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 200.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 282.367,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 700.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	R\$ 30.000,00
10.01.08.245.0003.1.180	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 140.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 11.146,85
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 1.300.000,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 490.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 80.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 200.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 30.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 3.087.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 47.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 100.000,00

<b>10.05.08.244.0003.2.576</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16600000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>10.05.08.245.0003.2.570</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>10.05.08.245.0003.2.573</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>16600000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.007.513,85</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**